

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

PMT  
Folha  
Nº  
100

Data: 17/07/2018 - 13:23:42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0022837314**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **17/07/2018**

Hora de Emissão: **13:23:42**

**RESERVAS PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES EM FAVOR DE DÉBITOS SUSPENSOS  
13.477.012-9 - ENGENAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME - Contribuinte com débito  
suspense no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **15/08/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TK99T992BAAAB2MA**

Página 2 de 2

Retorna:

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

FONE: 65 3308 2977

CELULAR: 65 99951-9726

PMT  
Folha  
N°  
182  
~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VALIDA EM TODOS  
O TERRITORIO NACIONAL  
1215272136

Nome: LUIZ KATSU HIRUMA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF: 1392304 SSP/SP

CX: 955.279.646-87 DATA NASCIMENTO: 11/01/1951

Função: KIICHI HIRUMA

UNIKO MORITA HIRUMA

Nº REGISTRO: 01553999469

EXPIRACAO: 28/12/2020

ACE: B

CAT. VEH: B

PRETENS: 10/07/1974

OPERAÇÕES

SAC PAULO, SP

DATA EMISSAO: 28/12/2015

06180707541  
SP699613639

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1215272136



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 092.2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A FIM EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA, ONDE FUNCIONARÁ O “ESPAÇO MAIS”, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.**

(Pasta 02)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

PMT  
Folha  
Nº  
195  
2

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: 00000022/2018

Validade CRC: 05/08/2018

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE MATERIAL, FAZENDO O EXAME DAS CONDIÇÕES DA CAPACIDADE DO TITULAR ABAIXO CARACTERIZADO, CERTIFICAM QUE O MESMO SE ACHA INSCRITO NO CADASTRO DE FORNECEDORES MANTIDO POR ESSES ÓRGÃOS, TENDO APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO LEGAL SUFICIENTE PARA PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA, CAPACIDADE TÉCNICA E/OU DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE FINANCEIRA, NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO PRELIMINAR, PARA PARTICIPAR DE TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO PREVISTAS NA LEI 8.666/93, REALIZADA NO ÂMBITO.

**FORNECEDOR**

Fornecedor: 89679 MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- EPP

CNPJ: 14.952.461/0001-79

Inscrição Estadual:

Endereço: AVENIDA DOS TUCANOS, 263 - RESIDENCIAL PALMEIRAS

Cidade: NOVA MUTUM

UF: MT

Cep: 78.450-000

**SÓCIOS/RESPONSÁVEIS**

Código	Nome	CPF	Percentual
89677	NILTON STADLER SANTOS	356.527.489-15	100,00

**OBSERVAÇÕES**

- 1) 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VALIDADE DESTES CERTIFICADO, CASO HAJA INTERESSE, A INTERESSADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SUA RENOVAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE COMPRAS.
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTES CERTIFICADO, NÃO ISENTARÁ A EMPRESA DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS QUANDO SOLICITADOS.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

CERTIFICO QUE O TITULAR ACHA-SE REGISTRADO NO CADASTRO DE FORNECEDORES, TENDO APRESENTADO OS DOCUMENTOS HÁBEIS, ESTANDO HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART.34 COMBINADO C/ § 1º DO ART.36 DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 - D.O.U DE 22/06/1993.

Quarta-feira, 25 de Julho de 2018

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS ROBERTO TUNI  
**DOUGLAS ROBERTO TUNI**  
**CPF 031.867.861-61**  
**RG 17.48.220-8**



Autenticação

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

REPÚBLICA



BRASIL

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOVA MUTUM

Estado de Mato Grosso - Município e Comarca de Nova Mutum

Rua das Helicônias, nº 353 N, Bairro Jardim das Orquídeas - Fone/Fax: (65) 3308-1271 / 3380-3572 - CEP 78.450-000  
Nova Mutum - Mato Grosso

E-mail: catoriomutum@cartorionomutum.com.br

José Luiz da Silva  
Notário

Bel. Jussyleia Maria da Silva  
Notária Substituta

Bel. Joyce Cristiane da Silva  
Escrevente Notária

PMT  
Folha  
Nº  
197  
m

FOLHA Nº 160

LIVRO Nº 157

Santander S.A, HSBC Bank Brasil S.A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde MT, demais cooperativas, instituições financeiras e/ou de crédito, empresas privadas e particulares; Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Câmara de Dirigentes Lojistas; Delegacia da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Delegacia Regional do Trabalho - DRT; Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ-MT, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e/ou Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos, Conselho Regional de Trânsito - CRT, companhias telefônicas e de telefonia celular, companhias de energia elétrica e saneamento, companhias de seguro, empresas de correios e telégrafos, inclusive representá-la perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que preciso for; compor, promover, abrir e dar andamento a processos legais; apresentar, juntar e retirar documentos e certidões; apresentar e assinar guias; **abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias;** requisitar talões de cheques, cartão de crédito/débito; emitir, endossar e assinar cheques; depositar e retirar quaisquer quantias; passar recibo e dar quitação; verificar saldos bancários; endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las, avalizá-las, fazer depósitos e retiradas, receber importâncias, assinar recibos, receber e dar quitação; solicitar extratos de contas bancárias; sustar pagamentos de cheques; autorizar débitos de transferências de contas; enviar e receber ordens de pagamentos ou créditos; receber e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e cheques; pedir empréstimos e/ou financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguros; solicitar ajustes de limites de créditos; providenciar documentos para organização de fichas cadastrais; e ainda, representá-la junto ao **SERASA S.A, Autoridade Certificadora no Âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil**, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado digital, podendo gerar chaves criptográficas, armazenamento de chave privada, uso, renovação, revogação e outras do certificado digital da empresa; e ainda representá-la em qualquer **Juízo, Instancia ou Tribunal**, inclusive na **Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuinte**, constituir procurador com poderes da cláusula *Ad Judicia* para o foro em geral; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, receber, passar recibo e dar quitação; enfim, praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer no todo ou em parte. Com prestação de contas a outorgante de todos os atos praticados.** Assim o disse do que dou fé E, me pediu este instrumento que feito lhe li, aceita e assina comigo Escrevente, que a fiz digitar e assino. Emolumentos R\$ 64,28; FCRCPN R\$ 4,62 = Total R\$ 68,90. Nova Mutum - MT, 04 de março (03) de 2016. (as.) **DÉBORA CAMILA BORGES DOS SANTOS SILVA; NILTON STADLER SANTOS.** N-a-d-a M-a-i-s. Traslada em seguida dou fé. Eu, José Luiz da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.....

Nova Mutum - MT, 04 de março (03) de 2016.

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Escrevente.

Stadler Santos & Cia Ltda - EPP.  
Sócia Adm.: Nilton Stadler Santos.

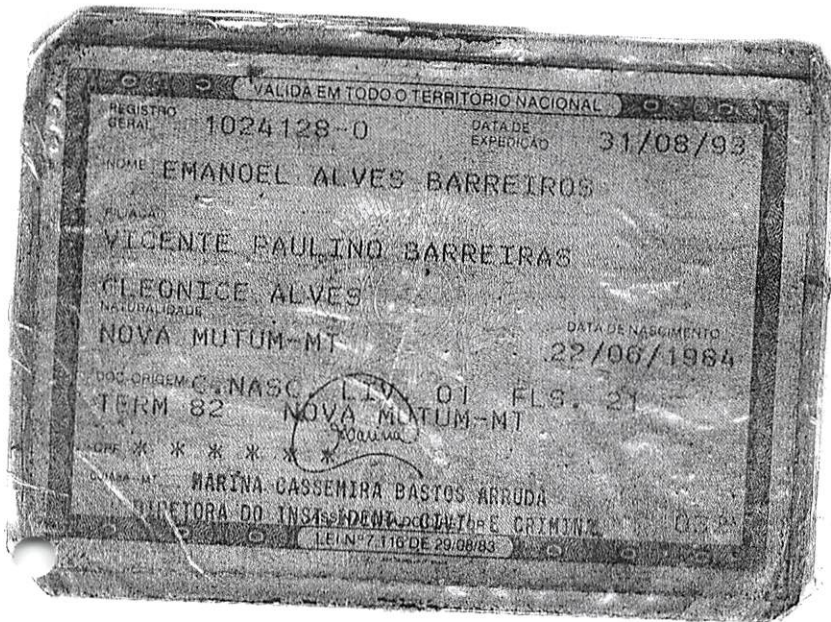
CARTÓRIO  
2º OFÍCIO  
NOVA MUTUM

Estado de Mato Grosso	Código do Cartório: 071
Poder Judiciário	Ato de Notas e de Registro
<b>Selo de Controle Digital</b>	
Cod. Ato(s) 19	
ASP 53690 - R\$ 68,90	
Consulte: <a href="http://www.tj.mt.gov.br/selos">http://www.tj.mt.gov.br/selos</a>	

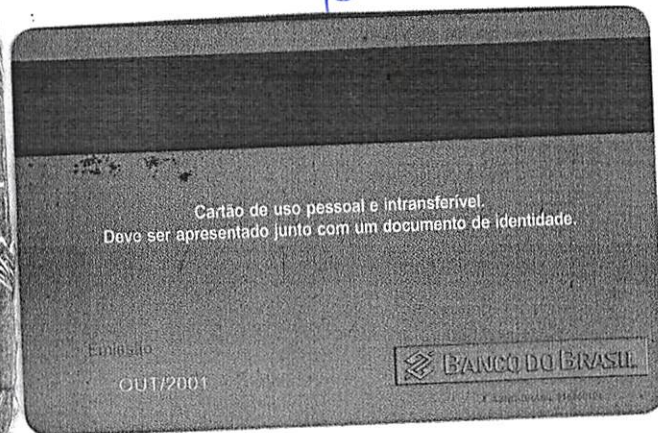


Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 071

ISS R\$ 1,65



**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2384609-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2009

NOME NILTON STADLER SANTOS

FILIAÇÃO JOSE SANSON DOS SANTOS

EVA ALICE DOS SANTOS

NATURALIDADE PALMEIRA-PR DATA DE NASCIMENTO 18/02/1959

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. BB FLS. 299

TERM 118

PAPA GALOS NOVOS-PR

CPF \* \* \* \* \*

*Clasmaraes*

TELMAR AZEVEDO SILVA MORAES

Coordenadora de Identificação

089

NASCIMENTO 18.02.59

INSCRIÇÃO NO CPF 356 527 489 15

CONTRIBUINTE

NILTON STADLER SANTOS

*Telemar Azevedo Silva Moraes*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah

Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NILTON STADLER SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 356.527.489-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2384609-7, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS OLIVEIRAS, 622, N, FLOR DO CERRADO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600102434, com sede Avenida dos Tucanos, 263, N, Residencial Palmeiras, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.952.461/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, VEÍCULOS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CALÇADAS, GALERIAS PLUVIAIS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE ESGOTO, CANAIS URBANOS E RETIRADA DE LAMA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis.
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

## DO CAPITAL

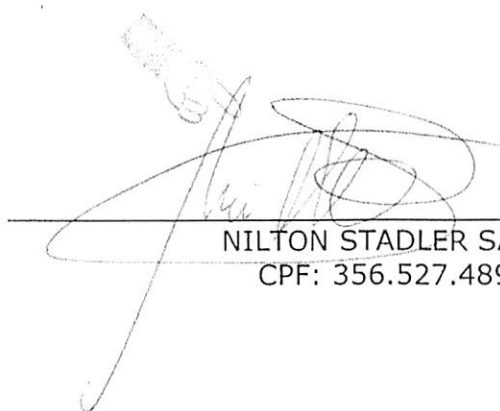
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

NOVA MUTUM - MT, 05 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
NILTON STADLER SANTOS  
CPF: 356.527.489-15



## Autenticação

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

PMT  
Folha  
Nº  
201  
m

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Matário - José Luiz da Silva  
Rua das Melicóides, 353 N Bairro Jardim das Orquídeas  
Nova Mutum - MT Cep: 78450-000  
Tel.: (65) 3308-3572 / 3308-3380 - Fax: (65) 3308-1271

**Estado de Mato Grosso**  
**Podar Judiciário**

Código de Serventia: 71 Ato de Nôdas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **NILTON**  
STADLER SANTOS Termo: 144253

Selo Digital AZE 25274 R\$ 5,80 Cod.: 22

Nova Mutum MT 11 de setembro de 2017.

At. KAREN

Dou fé. Em testemunho

Horario: 14:52  
da verdade.

Karen Poliani Santos de Oliveira

Escrevente Autorizada

Contribua: <http://www.tjmt.jus.br/sellos>

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**  
CNPJ 14.952.461/0001-79  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NILTON STADLER SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2384609-7 SEJSP-MT e CPF nº 356.527.489-15, filho de José Sanson dos Santos e Eva Alice dos Santos, natural de Palmeira-PR, nascido em 18/02/1959, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, nº 622 N, Flor do Cerrado, na cidade e município de Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000.

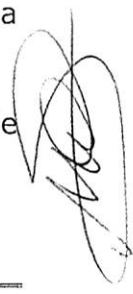
Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede a Avenida dos Tucanos, 263 N, Residencial Palmeiras, na cidade e município de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, CNPJ 14.952.461/0001-79, com contrato social original arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201445338, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo **ATO CONSTITUTIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa para R\$: 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados neste ato pelo titular em moeda corrente do país, que passam a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**NILTON STADLER SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2384609-7 SEJSP-MT e CPF nº 356.527.489-15, filho de José Sanson dos Santos e Eva Alice dos Santos, natural de Palmeira-PR, nascido em 18/02/1959, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, nº 622 N, Flor do Cerrado, na cidade e município de Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, por Transformação de Natureza Jurídica, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa gira sob a razão social de **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, tendo sua com. sede a Avenida dos Tucanos, 263 N, Residencial Palmeiras, na cidade e município de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objetivo **OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 27/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo proprietário.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular declara, sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do proprietário é restrita ao valor de suas quotas, sendo que a mesma responde pela integralização do capital social.

**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis.

**CLÁUSULA NONA:** A empresa será administrada pelo Sr. **NILTON STADLER SANTOS**, competindo-lhe individualmente o uso da denominação social e a representação ATIVA e PASSIVA, judicialmente e extra judicialmente, sendo-lhe permitido a prestação de aval, endosso, fiança ou caução, inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA:** O cotista poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao proprietário, os lucros ou perdas apurados ou ficar em reservas na empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o proprietário deliberará sobre as contas e designará um administrador(s) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito o proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador **NILTON STADLER SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

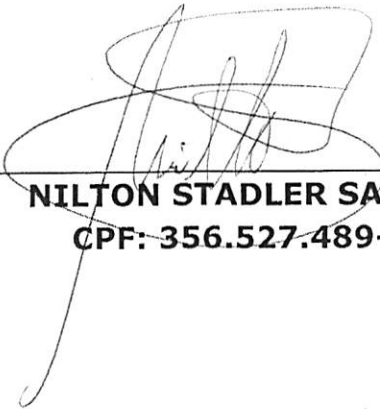
**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presente, obrigando-se por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Mutum-MT, 16 de setembro de 2016.



**NILTON STADLER SANTOS**  
**CPF: 356.527.489-15**

TESTEMUNHAS:



**Leandro Felix Pereira**  
**CPF/MF: 558.618.221-15**  
**CI/RG: 911.317 SSP/MS**



**Dênio Grassi**  
**CPF/MF: 840.196.701-53**  
**CI/RG: 1.005.298 SSP/MT**

### Autenticação

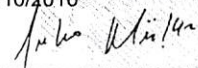
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18 *A*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2016 SOB Nº: 51600102434  
Protocolo: 16/045206-6, DE 20/10/2016



SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
STRELI EPP



**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO GERAL

2069027

CNPJ nº 14.952.461/0001-79

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NILTON STADLER SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 356.527.489-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2384609-7, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS OLIVEIRAS, 622, N, FLOR DO CERRADO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

**DANIELI SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 022.189.451-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1741270-6, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS SAPUCAIAS, 633, N, FLOR DO CERRADO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **STADLER SANTOS & CIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201445338, com sede Avenida dos Tucanos, 263, N, Residencial Palmeiras, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.952.461/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **STADLER SANTOS & CIA LTDA - EPP** girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **DANIELI SANTOS**, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **DANIELI SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **NILTON STADLER SANTOS**, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

CNPJ nº 14.952.461/0001-79

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Nilton Stadler Santos	100%	80.000	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **NILTON STADLER SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25 / 07 / 18

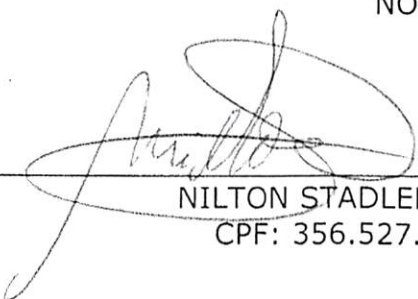
CNPJ nº 14.952.461/0001-79

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA MUTUM - MT, 16 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
NILTON STADLER SANTOS  
CPF: 356.527.489-15

  
\_\_\_\_\_  
DANIELI SANTOS  
CPF: 022.189.451-93

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2016 SOB Nº: 20168737906  
Protocolo: 16/873790-6, DE 23/03/2016  
Empresa: 51 2 0144533 8  
STADLER SANTOS & CIA. LTDA -  
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
2080780

**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18 JB

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IGOR SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 026.620.589-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.258.458-9, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, 1358, N, JARDIM II, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

**NILTON STADLER SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 356.527.489-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2384609-7, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS OLIVEIRAS, 622, N, FLOR DO CERRADO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **STADLER SANTOS & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201445338, com sede Avenida dos Tucanos, 263, N, Residencial Palmeiras, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.952.461/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

**OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

**CNAE FISCAL**

4120-4/00 - construção de edifícios;  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;  
4313-4/00 - obras de terraplenagem;  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **DANIELI SANTOS** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 022.189.451-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1741270-6, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA DAS SAPUCAIAS, 633, N, FLOR DO CERRADO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **IGOR SANTOS**, detentor de 400 (Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio IGOR SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$: 400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio NILTON STADLER SANTOS, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, este fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em Reais
Nilton Stadler Santos	40.000	50%	40.000,00
Danieli Santos	40.000	50%	40.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio NILTON STADLER SANTOS e ISOLADAMENTE a Sócia DANIELI SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

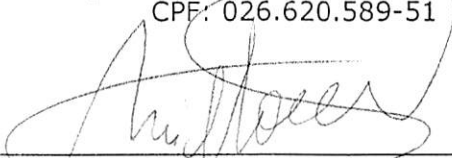
**CLÁUSULA OITAVA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA MUTUM - MT, 22 de janeiro de 2016.



IGOR SANTOS  
CPF: 026.620.589-51



NILTON STADLER SANTOS  
CPF: 356.527.489-15



DANIELI SANTOS  
CPF: 022.189.451-93



**Autenticação**  
7  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18 A

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IGOR SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 026.620.589-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.258.458-9, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, 1358 N, JARDIM II, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

**NILTON STADLER SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 356.527.489-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2384609-7, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS OLIVEIRAS, 622 N, FLOR DO CERRADO, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **STADLER SANTOS & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201445338, com sede Rua dos Cedros, 1358 N, Jardim II, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.952.461/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA DOS TUCANOS, 263 N, RESIDENCIAL PALMEIRAS, NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000.**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócio	Percentual	Quotas	Valor em Reais
IGOR SANTOS	01 %	400	400,00
NILTON STADLER SANTOS	99 %	39.600	39.600,00
<b>Total .....</b>	<b>100 %</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NILTON STADLER SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

**CLÁUSULA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25 / 07 / 18

CNPJ nº 14.952.461/0001-79


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA MUTUM - MT, 25 de agosto de 2015.

  
*Igor Santos*  
\_\_\_\_\_  
IGOR SANTOS

CPF: 026.620.589-51

  
*Nilton Stadler Santos*  
\_\_\_\_\_  
NILTON STADLER SANTOS

CPF: 356.527.489-15

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

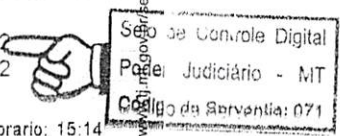
Notário - José Luiz da Silva  
Av. dos Uirapurus, 222 W - CEP 78450-000 - Nova Mutum - MT  
Tel.: (65) 3308-3572 / 3308-3380 - Fax: (65) 3308-1271

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Código de Serventia: 71 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de NILTON STADLER SANTOS Termo: 66207 IGOR SANTOS Termo: 66209

Selo Digital AQH 48668 R\$ 5,30 Cod: 22  
Selo Digital AQH 48669 R\$ 5,30 Cod: 22



Nova Mutum MT 01 de setembro de 2015 Horário: 15:14  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Wiviane Van Den Bylaardt

Escrivente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2015 SOB Nº: 20159167396  
Protocolo: 15/916739-6, DE 09/09/2015  
Empresa: 51 2 0144533 8  
STADLER SANTOS & CIA LTDA ME  
*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
1960852

**Autenticação**  
Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93  
Tapurah 25/07/18

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****STADLER SANTOS & CIA LTDA**

*Igor Santos*

**IGOR SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira-PR, filho de Nilton Stadler Santos e de Marli Terezinha Santos, nascido em 03/05/1980, portador da CI RG n.º 7.258.458-9 SESP-PR e inscrito no CPF n.º 026.620.589-51, residente e domiciliado a Rua dos Cedros, n.º 1358 N, Bairro Jardim II, nesta cidade e comarca de Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000, **EMPRESÁRIO** com sede a Rua dos Cedros, n.º 1358 N, Bairro Jardim II, neste município e comarca de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, inscrito na junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE: 51101871386, em 27/01/2012 e no CNPJ sob o n.º 14.952.461/0001-79, fazendo uso do que permite o art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócio o Sr. **NILTON STADLER SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de Identidade RG 2384609-7 SEJSP-MT e do CPF n.º 356.527.489-15, natural de Palmeira-PR, nascido no dia 18/02/1959, filho de José Sanson dos Santos e de Eva Alice dos Santos, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, 622 N, Bairro Flor do Cerrado, nesta cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial; **STADLER SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua dos Cedros, 1358 N, Bairro Jardim II, neste Município e Comarca de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social oriundo do empresário no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC	VALOR EM R\$
NILTON STADLER SANTOS	19.800	99%	19.800,00
IGOR SANTOS	200	01%	200,00
<b>Totalizando .....</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O sócio **IGOR SANTOS** vende e transfere parte de suas quotas, sendo 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para o sócio **NILTON STADLER SANTOS**, acima qualificado, dando total, plena e rasa quitação de suas quotas transferidas.

**Autenticação**

Prefeitura Municipal de Tapurah  
 Certifico que a Presente  
 cópia confere com o original  
 apresentado de acordo com  
 o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah, 25/07/18

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- Obras de terraplanagem;
- Atividades paisagísticas;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Construção de edifícios;
- Locação de máquinas e equipamentos para a construção civil.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILTON STADLER SANTOS**, isoladamente, nos negócios que digam respeito à sociedade e que compreendam a gestão e administração da sociedade, podendo, firmar contratos, contrair obrigações, adquirir quotas, ações e direito ou quaisquer outros bens, fazer operações de créditos, cauções e descontos, assinar e endossar títulos em geral, cheques, movimentação financeira, nomear procuradores com todos os poderes que julgar necessário.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## Autenticação

Prefeitura Municipal de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Artigo 32 da Lei nº 8666/93

Tapurah 25/07/18

PMT  
Folha  
Nº  
017  
~

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, conta normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

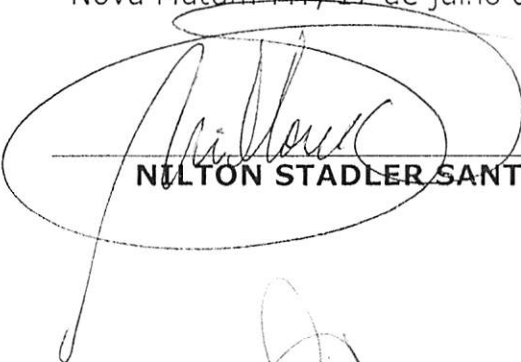
**Parágrafo Único:** O sócio ora admitido declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro desta comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

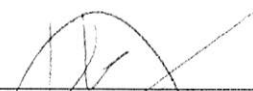
E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Nova Mutum-MT, 17 de julho de 2014.


  
\_\_\_\_\_  
**IGOR SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON STADLER SANTOS**

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Felix Pereira  
CPF/MF: 558.618.221-15  
CI/RG: 911.317 SSP/MS

  
\_\_\_\_\_  
Dênio Grassi  
CPF/MF: 840.196.701-53  
CI/RG: 1.005.298 SSP/MT

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2014 SOB Nº 14/068045-4  
Protocolo: 14/068045-4, DE 29/09/2014  
STADLER SANTOS & CIA LTDA

KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA D  
SECRETÁRIA GERAL

1935976

Autenticação

Município de Tapurah  
Certifico que a Presente  
cópia confere com o original  
apresentado de acordo com  
o Art. 32 da Lei nº 8666/93  
25/07/14



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.952.461/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT SERVICOS DE URB E LOCAAO DE MAQ PARA A CONSTR CIVIL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV DOS TUCANOS	NÚMERO 263	COMPLEMENTO N
------------------------------	---------------	------------------

CEP 78.450-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PALMEIRAS	MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MTCONSTRUCAO@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (65) 3308-4180
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PREFEITURA DE  
**NOVA MUTUM**

PMT

Folha  
Nº

219

~

**Licença de Localização e Funcionamento**  
**Nº 342/2018**

**Razão/Contribuinte**

MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP

**Denominação Comercial**

MT SERVICOS DE URB E LOCAAO DE MAQ PARA A CONSTR CIVIL

**CPF/CNPJ**

14.952.461/0001-79

**Inscrição Municipal**

24694

**Inscrição Estadual**

**Data Reg. Abertura**

27/01/2012

**Data Validade**

31/12/2018

**Endereço**

AV. DOS TUCANOS

**Número**

263N

**Complemento**

**Bairro**

LOT. RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS

**Cidade / UF**

NOVA MUTUM/MT

**CEP**

78.450-000

**Atividade Econômica Principal**

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Atividade Econômica Secundária**

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Horário Funcionamento**

DAS 07:00 AS 18:00.

**Nº Funcionários**

0

**Área Ocupada**

75,00

**Observações**

NOVA MUTUM - MT, 16 de Fevereiro de 2018.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c068c3c3e162d443c44eea10c741600b

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

[http://www.gp.srv.br:80/tributario\\_novamutum/servlet/talvara\\_validacao](http://www.gp.srv.br:80/tributario_novamutum/servlet/talvara_validacao)

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**  
CNPJ: **14.952.461/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

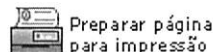
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:46 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **A15D.6E65.0050.DB89**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**Governo do Estado  
de Mato Grosso

PMT

Folha  
N°

201

m

Data: 24/07/2018 - 13:57:54

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0022891659****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **24/07/2018**Hora de emissão: **13:57:54**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.952.461/0001-79**Nome: **MT SERVICOS E CONST. CIVIL EIRELI- EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **22/08/2018**Código de Autenticação: **TK9UU9B27A7LU2TM**Página **1** de **1**[Retornar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVENIDA MUTUM , JARDIM DAS ORQUIDEAS  
24.772.162/0001-06

PMT  
Folha  
Nº  
222  
~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
38029/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP

CPF/CNPJ

14.952.461/0001-79

Inscrição Municipal

24694

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

AV. DOS TUCANOS

Número

263N

Complemento

Bairro

LOT. RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS

Cidade

NOVA MUTUM

UF

MT

CEP

78.450-000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

NOVA MUTUM - , 24 de Julho de 2018.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4c6ee59ab2af5b0083c7b3d14f0a5821

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/10/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

[https://www.gp.srv.br/tributario\\_novamutum/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_novamutum/servlet/consulta_certidao)